



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO nº 2.592, de 13 de julho de 1.998.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, faixa de terra que especifica, e dá outras providências.

O senhor **Dr. Sérgio Schlobach Salvagni**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 /41,

DECRETA :-

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a faixa de terra localizada neste Município, que consta pertencer a **Antonio Carlos Carrino e Outros**, necessária à **implantação do ramal "E" do dispositivo de acesso da Avenida Dr. Arêa Leão à SP-333**, e adiante descrita: - **Circunscrição da faixa (intitulada pelo DER A-7) denominada lote 02 do desmembramento "Nova Prudente"**: - "localizada do lado direito da Avenida Dr. Arêa Leão na SP-333; começa no ponto A, na altura da estaca 5 + 18,00 m do ramal B, e segue confrontando com a Avenida Dr. Arêa Leão, na distância de 12,00 m até encontrar o ponto B, na altura da estaca 6 + 10,00 m do ramal B; daí, deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Carlos Galuban e s/Mulher, na distância de 4,00 m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o próprio na distância de 12,00 m, até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Dorival Luiz Bassi na distância de 4,00 m, até encontrar o ponto inicial A; totalizando essa área uma superfície de **48,00 m²** (quarenta e oito metros quadrados)".

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

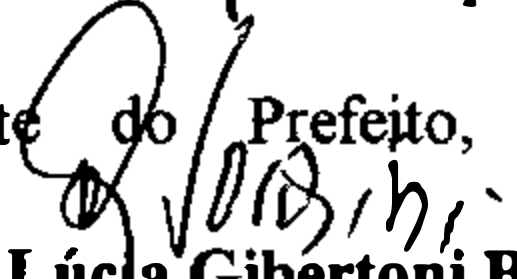
Artigo 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 13 de julho de 1.998.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-